







Lista de Controlo do Princípio de «não prejudicar significativamente»

Referência da candidatura:	
Investigador Responsável:	
Instituição Proponente:	

Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea d), e com o anexo V, critério 2.4, do Regulamento (UE) 2021/241, o investimento prejudica significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Euro Conselho (princípio de "não prejudicar significativamente"). Em particular, são cumpridos os requisitos aplicáveis ao investimento, especificados na avaliação do princípio de "não prejudicar significativamente" realizada para o investimento, descritos na tabela ab

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas.		Х	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Adaptação às alterações climáticas		Х	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		Х	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		Х	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste obietivo ambiental.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		Х	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		Х	Considerando a natureza deste investimento não são identificados impactos negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste obietivo ambiental.

Investigador Responsável (IR)

(Assinatura)

não opeu e do
baixo.
Jaixu.
ão «Não»
não são
indiretos, edida neste
não são
indiretos, edida neste
não são
indiretos, edida neste
o não são
indiretos,
edida neste
não são indiretos,
edida neste
não são indiretos,
edida neste